



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO LICITATÓRIO – COMPETÊNCIA: SETEMBRO/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0052/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 - LEI Nº 123/2006

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À **INTERNET BANDA LARGA**, POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DE IP PÚBLICO/IPV4 E IPV6, INCLUINDO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E HARDWARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TEOFILÂNDIA/BA.

DATA DE PUBLICAÇÃO: 16/03/2026

DATA DE ABERTURA: 30/03/2026

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/09/2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/09/2026

VIGÊNCIA: 12 MESES

EMPRESA CONTRATADA:

- **CONTRATO Nº 0156/2026 – CONEXXUS SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA. – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.616.132/0001-91, Inscrição Estadual nº 011.639.686 ME, com sede na Rua 07 de Setembro, nº 475, Centro, Araci/BA, CEP 48.760-000- VALOR GLOBAL R\$ 246.694,56



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 05.699.719/0001-86



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Estado da Bahia
SECRETARIA DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
(art. 18, caput e §1º da Lei nº 14.133/2021)

Ao Setor de Planejamento
Prefeitura Municipal de Teofilândia
Secretaria de Administração e Finanças
Nesta

Prezada Secretária,

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria a realização do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, visando à busca da melhor solução para a necessidade abaixo descrita:

1. ÓRGÃO DEMANDANTE

Secretaria Municipal de Saúde
Município de Teofilândia - BA

2. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teofilândia - BA possui a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga, destinada ao atendimento das unidades integrantes da rede municipal de saúde.

O Município possui rede municipal de saúde composta pelo Hospital Municipal Valdemar Ferreira de Araújo, unidades de Estratégia de Saúde da Família - PSF, postos satélites, CAPS, Centro de Saúde, Farmácia Básica, laboratório municipal, Centro de Reabilitação em Fisioterapia, equipe E-Multi, Programa Melhor em Casa e sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, unidades que dependem diretamente de conectividade contínua e eficiente para funcionamento regular dos serviços públicos de saúde.

A conectividade à internet constitui ferramenta indispensável para execução das atividades administrativas, assistenciais e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente em razão da crescente utilização de plataformas digitais, sistemas informatizados em ambiente WEB e integração com sistemas estaduais e federais de saúde.

Atualmente, a insuficiência, instabilidade ou interrupção dos serviços de internet ocasiona dificuldades operacionais que comprometem a execução adequada das atividades desenvolvidas pelas unidades de saúde municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Estado da Bahia
SECRETARIA DE SAÚDE

O Hospital Municipal necessita de conexão contínua para gerenciamento administrativo e operacional, comunicação institucional e transferência/regulação de pacientes junto à rede estadual de saúde e demais unidades hospitalares públicas.

A Secretaria Municipal de Saúde também depende diretamente da conectividade para:

- agendamento de consultas especializadas;
- agendamento de exames;
- controle e operacionalização do Tratamento Fora do Domicílio - TFD;
- alimentação dos sistemas oficiais do Ministério da Saúde;
- operacionalização do sistema e-SUS;
- alimentação dos programas vinculados ao Ministério da Saúde e à SESAB;
- envio de informações aos sistemas oficiais de saúde;
- funcionamento dos sistemas gerenciais utilizados pela Secretaria;
- publicação e alimentação dos portais institucionais;
- comunicação entre unidades da rede municipal de saúde;
- execução das rotinas administrativas e assistenciais;
- e funcionamento dos sistemas informatizados utilizados em ambiente WEB.

A deficiência da conectividade gera impactos diretos na prestação dos serviços públicos de saúde, tais como:

- atrasos em atendimentos administrativos e assistenciais;
- dificuldade de acesso aos sistemas oficiais de saúde;
- prejuízo à alimentação das bases de dados do Ministério da Saúde e SESAB;
- interrupção de procedimentos administrativos;
- dificuldade de comunicação entre unidades;
- prejuízo ao gerenciamento hospitalar;
- atrasos em transferências e regulações de pacientes;
- comprometimento da produtividade dos servidores;
- e risco de descontinuidade de serviços públicos essenciais de saúde.

Diante da crescente digitalização dos serviços públicos de saúde e da dependência operacional dos sistemas eletrônicos governamentais, torna-se necessária solução que assegure estabilidade, continuidade e desempenho adequado da conectividade utilizada pela rede municipal de saúde.

3. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga, com fornecimento de conectividade destinada ao atendimento das unidades integrantes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teofilândia - BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Estado da Bahia
SECRETARIA DE SAÚDE

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A conectividade à internet tornou-se indispensável ao funcionamento das unidades integrantes da rede municipal de saúde, especialmente em razão da utilização permanente de sistemas informatizados, plataformas eletrônicas e integração digital com órgãos estaduais e federais.

Os serviços públicos de saúde atualmente dependem diretamente da alimentação contínua de sistemas oficiais, acesso a plataformas WEB, comunicação institucional e execução de procedimentos administrativos e assistenciais realizados eletronicamente.

A contratação pretendida visa:

- assegurar continuidade dos serviços públicos de saúde;
- garantir estabilidade da conectividade das unidades municipais;
- melhorar a eficiência operacional das atividades administrativas e assistenciais;
- proporcionar maior segurança na transmissão de dados;
- reduzir falhas e interrupções nos serviços;
- fortalecer a integração entre unidades da rede municipal;
- e assegurar adequado funcionamento dos sistemas oficiais utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

A solução pretendida contribuirá para maior eficiência administrativa, melhoria da prestação dos serviços públicos de saúde e fortalecimento da modernização tecnológica da rede municipal.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos preliminares de pontos de conectividade, velocidades necessárias e unidades contempladas deverão ser posteriormente consolidados no âmbito do Estudo Técnico Preliminar – ETP, mediante levantamento técnico realizado junto às unidades integrantes da Secretaria Municipal de Saúde.

O levantamento deverá considerar:

- Hospital Municipal;
- unidades de Estratégia de Saúde da Família – PSF;
- postos satélites;
- CAPS;
- Centro de Saúde;
- Farmácia Básica;
- laboratório municipal;
- setores administrativos;
- unidades de apoio da Secretaria Municipal de Saúde;
- e demais estruturas vinculadas à rede municipal de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Estado da Bahia
SECRETARIA DE SAÚDE

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

A futura contratação tem como objetivo:

- assegurar conectividade contínua e estável às unidades de saúde;
- melhorar o funcionamento dos sistemas oficiais de saúde;
- garantir maior eficiência administrativa e assistencial;
- fortalecer o gerenciamento hospitalar e administrativo;
- melhorar a integração entre unidades da rede municipal;
- reduzir falhas e interrupções nos serviços;
- assegurar alimentação regular dos sistemas do Ministério da Saúde e SESAB;
- e fortalecer a modernização tecnológica da rede municipal de saúde.

7. ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, encaminha-se o presente Documento de Formalização da Demanda - DFD ao Setor de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para elaboração do competente Estudo Técnico Preliminar - ETP, etapa indispensável ao regular prosseguimento da fase interna da contratação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Teofilândia - BA 19 de Fevereiro de 2026.


ALICE CARVALHO BARRETO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Estado da Bahia
SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
(art. 18, caput e §1º da Lei nº 14.133/2021)

Ao Setor de Planejamento
Prefeitura Municipal de Teofilândia
Secretaria de Administração e Finanças
Nesta

Teofilândia – BA, 20 de Fevereiro de 2026.

Prezada Secretária,

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria a realização do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, visando à busca da melhor solução para a necessidade administrativa abaixo descrita.

1. ÓRGÃO DEMANDANTE

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Município de Teofilândia – BA

2. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Teofilândia – BA desenvolve atividades essenciais relacionadas à gestão administrativa da educação pública municipal, acompanhamento da rede de ensino, alimentação de sistemas educacionais, operacionalização de plataformas governamentais e execução das atividades administrativas vinculadas à política pública de educação e cultura.

As atividades executadas pela Secretaria dependem diretamente da utilização contínua de sistemas informatizados, plataformas eletrônicas e ferramentas operadas em ambiente WEB, tornando indispensável a disponibilidade de conectividade estável, contínua e eficiente para o regular funcionamento das unidades administrativas e escolares vinculadas à rede municipal.

Atualmente, a insuficiência, instabilidade ou interrupção dos serviços de conectividade compromete a execução das atividades administrativas e operacionais da Secretaria, ocasionando dificuldades no funcionamento dos sistemas utilizados pela gestão educacional do Município.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura utiliza sistema de matrícula escolar, sistema de gestão educacional e diversos outros sistemas informatizados destinados ao acompanhamento da vida escolar dos alunos, controle administrativo da rede municipal, alimentação de plataformas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA

governamentais e execução das rotinas administrativas da educação pública municipal.

Além disso, a conectividade é indispensável para alimentação de sistemas oficiais da educação, comunicação entre unidades escolares e Secretaria, execução de atividades pedagógicas e administrativas, alimentação de portais institucionais, funcionamento dos sistemas gerenciais utilizados pela Secretaria e operacionalização das atividades administrativas desenvolvidas pelas unidades escolares e setores administrativos.

A deficiência da conectividade gera impactos diretos na prestação dos serviços públicos educacionais, ocasionando dificuldades no acesso aos sistemas utilizados pela rede municipal, atrasos em procedimentos administrativos, comprometimento da alimentação de sistemas oficiais, prejuízo à comunicação entre unidades escolares e Secretaria, interrupção de atividades administrativas e redução da eficiência operacional das unidades vinculadas à educação municipal.

A crescente digitalização dos serviços públicos educacionais, bem como a necessidade permanente de alimentação de sistemas governamentais e utilização de plataformas eletrônicas, torna indispensável a adoção de solução que assegure estabilidade, continuidade e desempenho adequado da conectividade utilizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pelas unidades integrantes da rede municipal de ensino.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Os serviços públicos vinculados à educação municipal atualmente dependem diretamente da utilização contínua de sistemas informatizados, plataformas eletrônicas e integração digital com sistemas governamentais responsáveis pela gestão da educação pública.

A ausência ou instabilidade da conectividade compromete o funcionamento das atividades administrativas, operacionais e pedagógicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dificultando a execução das ações educacionais, o funcionamento dos sistemas utilizados pela rede municipal e a alimentação das plataformas oficiais.

Além disso, a necessidade de alimentação permanente dos sistemas educacionais, utilização de plataformas digitais, controle das atividades escolares e operacionalização das rotinas administrativas exige conectividade contínua e adequada para assegurar eficiência administrativa, continuidade dos serviços públicos e adequado funcionamento da rede municipal de ensino.

Dessa forma, torna-se necessário o levantamento da solução mais adequada para assegurar condições adequadas ao funcionamento das atividades



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA

desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pelas unidades integrantes da rede municipal de ensino.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a futura solução a ser identificada no Estudo Técnico Preliminar, pretende-se assegurar maior estabilidade e continuidade da conectividade utilizada pela rede municipal de ensino, melhorar o funcionamento dos sistemas educacionais e gerenciais utilizados pela Secretaria, garantir maior eficiência administrativa e operacional das unidades escolares, reduzir falhas e interrupções nos serviços, fortalecer a integração entre Secretaria e unidades escolares, assegurar alimentação regular dos sistemas oficiais e fortalecer a modernização tecnológica da educação pública municipal.

5. ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, encaminha-se o presente Documento de Formalização da Demanda - DFD ao Setor de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para elaboração do competente Estudo Técnico Preliminar - ETP, etapa indispensável ao regular prosseguimento da fase interna da contratação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,


ANA CARLA SANTOS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Cultura



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD/SMAF/2026

Ao Setor de Planejamento
Prefeitura Municipal de Teofilândia
Nesta

Prezadas Servidoras,

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria a realização do Estudo Técnico Preliminar – ETP, com fundamento no art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando ao levantamento da melhor solução para a necessidade administrativa abaixo detalhada.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Teofilândia – BA possui a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga, com fornecimento de conectividade destinada ao atendimento das demandas administrativas vinculadas à estrutura da Administração Pública Municipal.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças concentra atividades essenciais ao funcionamento da gestão pública municipal, sendo responsável pela operacionalização de diversos procedimentos administrativos, financeiros, tributários, contábeis, licitatórios e de controle interno, os quais dependem diretamente de conexão estável, contínua e eficiente com a internet.

Atualmente, a conectividade utilizada pelas unidades administrativas apresenta situações de instabilidade, insuficiência de desempenho e limitações operacionais que comprometem o regular funcionamento das atividades administrativas, afetando diretamente a eficiência dos serviços públicos executados pelo Município.

A necessidade administrativa decorre do fato de que grande parte das atividades executadas pela Administração Municipal ocorre por meio de plataformas eletrônicas e sistemas informatizados em ambiente WEB, exigindo conexão contínua e adequada para o regular desempenho das funções administrativas.

A conectividade à internet é indispensável para:

- operação dos sistemas gerenciais e administrativos utilizados pelo Município;
- execução de procedimentos licitatórios eletrônicos;
- realização de dispensas eletrônicas;
- execução de cotações e pesquisas de preços;
- publicação de atos oficiais no Diário Oficial do Município;
- alimentação e manutenção do Portal da Transparência;
- publicações e alimentação do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- envio de informações aos sistemas de controle externo;
- operacionalização dos sistemas SIGA, e-TCM e demais plataformas vinculadas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- comunicação institucional entre secretarias e departamentos;
- execução das rotinas administrativas internas;
- atendimento às demandas administrativas das diversas unidades municipais.

A insuficiência ou interrupção dos serviços de conectividade ocasiona impactos diretos na Administração Pública Municipal, tais como:

- interrupção ou lentidão dos serviços administrativos;
- prejuízo à execução de procedimentos licitatórios e contratações públicas;
- dificuldade no envio de informações aos órgãos de controle;
- comprometimento da transparência pública;
- atraso na alimentação dos sistemas oficiais;
- prejuízo ao atendimento ao público;
- redução da produtividade administrativa;
- e risco de descontinuidade de serviços públicos essenciais.

Além disso, considerando o avanço da digitalização dos serviços públicos e a crescente utilização de plataformas eletrônicas pelos órgãos de controle e fiscalização, torna-se indispensável a adoção de solução que assegure estabilidade, continuidade e desempenho adequado da conectividade utilizada pela Administração Municipal.

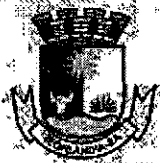
Diante disso, faz-se necessária a realização do competente planejamento da contratação, mediante elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, no qual deverão ser avaliadas:

- as soluções disponíveis no mercado;
- a viabilidade técnica e operacional da contratação;
- os quantitativos necessários;
- as tecnologias disponíveis para atendimento da demanda;
- a forma de execução dos serviços;
- os requisitos mínimos de desempenho e disponibilidade;
- as condições de suporte técnico e manutenção;
- e demais requisitos necessários à futura contratação.

Os quantitativos preliminares e a relação das unidades administrativas a serem contempladas deverão ser posteriormente consolidados no âmbito do Estudo Técnico Preliminar, com base no levantamento técnico das necessidades da Administração Municipal.

Considerando tratar-se de serviço essencial ao funcionamento da Administração Pública Municipal, o Estudo Técnico Preliminar deverá avaliar a solução mais adequada para assegurar continuidade, estabilidade, eficiência operacional e suporte técnico compatível com as necessidades da estrutura administrativa do Município.

Diante do exposto, encaminha-se a presente Solicitação de Demanda ao Setor de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para adoção das providências necessárias à elaboração do competente Estudo Técnico Preliminar – ETP, etapa indispensável ao regular prosseguimento da fase interna da contratação, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Na oportunidade, informa-se que a presente demanda possui caráter contínuo e essencial ao funcionamento das atividades administrativas municipais.

Certo de sermos atendidos, desde já agradeço a atenção.

Teofilândia – BA, 19 de Fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Vaneide Oliveira Santos Moura
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

(art. 18, caput e §1º da Lei nº 14.133/2021)

Ao Setor de Planejamento
Prefeitura Municipal de Teofilândia
Secretaria de Administração e Finanças
Nesta

Teofilândia – BA, 20 de Fevereiro de 2026.

Prezada Secretária,

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria a realização do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, visando à busca da melhor solução para a necessidade abaixo descrita:

1. ÓRGÃO DEMANDANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social
Município de Teofilândia – BA

2. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Teofilândia – BA desenvolve atividades essenciais voltadas à execução da política pública de assistência social, atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade, operacionalização de programas sociais e acompanhamento de usuários dos serviços socioassistenciais do Município.

As atividades executadas pela Secretaria dependem diretamente da utilização de sistemas informatizados, plataformas eletrônicas governamentais e sistemas gerenciais operados em ambiente WEB, tornando indispensável a disponibilidade de conectividade contínua, estável e eficiente para o regular funcionamento das unidades vinculadas à assistência social.

Atualmente, a insuficiência, instabilidade ou interrupção dos serviços de conectividade compromete o desempenho das atividades administrativas e operacionais da Secretaria, ocasionando dificuldades na execução dos serviços públicos ofertados à população.

A conectividade à internet é indispensável para:

- cadastramento e atualização de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
- operacionalização do Cadastro Único – CadÚnico;
- funcionamento das atividades executadas no CRAS;
- funcionamento das atividades executadas no CREAS;
- alimentação de sistemas oficiais e portais governamentais;
- funcionamento dos sistemas gerenciais utilizados pela Secretaria;
- operacionalização de plataformas WEB vinculadas à assistência social;
- comunicação entre unidades e setores administrativos;

assistenciasocial@teofilandia.ba.gov.br

Rua José Américo, s/n, centro
Teofilândia – Bahia. Tel.: (75) 3268-2136 – CEP: 48.770-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Estado da Bahia
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- execução das rotinas administrativas da Secretaria;
- atendimento à população assistida;
- acompanhamento de programas e benefícios sociais;
- e alimentação de bases de dados dos programas socioassistenciais.

A deficiência da conectividade gera impactos diretos na execução das atividades da assistência social, tais como:

- atrasos em cadastros e atualizações de beneficiários;
- dificuldade de acesso aos sistemas governamentais;
- prejuízo ao atendimento das famílias assistidas;
- interrupção de procedimentos administrativos;
- comprometimento da alimentação dos sistemas oficiais;
- redução da produtividade dos servidores;
- dificuldade de integração entre unidades;
- e risco de descontinuidade de serviços socioassistenciais essenciais.

A crescente digitalização dos programas sociais e a necessidade permanente de alimentação dos sistemas oficiais tornam indispensável a adoção de solução que assegure estabilidade, continuidade e desempenho adequado da conectividade utilizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Os serviços públicos vinculados à assistência social atualmente dependem diretamente da utilização contínua de sistemas informatizados, plataformas eletrônicas e integração digital com sistemas governamentais responsáveis pela gestão dos programas sociais.

A ausência ou instabilidade da conectividade compromete o funcionamento das atividades administrativas, operacionais e de atendimento à população, dificultando a execução das ações socioassistenciais desenvolvidas pelo Município.

Além disso, a necessidade de alimentação permanente dos sistemas oficiais, atualização de cadastros sociais, acompanhamento de beneficiários e operacionalização dos programas governamentais exige conectividade contínua e adequada para assegurar eficiência administrativa e continuidade dos serviços públicos.

Dessa forma, torna-se necessário o levantamento da solução mais adequada para assegurar condições adequadas ao funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades vinculadas.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a futura solução a ser identificada no Estudo Técnico Preliminar, pretende-se:

- assegurar conectividade contínua e estável às unidades da assistência social;
- melhorar o funcionamento dos sistemas oficiais e gerenciais;
- garantir maior eficiência administrativa e operacional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- melhorar o atendimento às famílias assistidas;
- reduzir falhas e interrupções nos serviços;
- assegurar alimentação regular dos sistemas governamentais;
- e fortalecer a modernização tecnológica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

5. ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, encaminha-se o presente Documento de Formalização da Demanda – DFD ao Setor de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para elaboração do competente Estudo Técnico Preliminar – ETP, etapa indispensável ao regular prosseguimento da fase interna da contratação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Devânia Gomes do Nascimento
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ:05.699.719/0001-86



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO

O presente **Estudo Técnico Preliminar – ETP** constitui documento da fase de planejamento da contratação pública, elaborado com a finalidade de identificar a necessidade administrativa, analisar as soluções disponíveis no mercado, demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação e subsidiar a futura elaboração do Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

O estudo tem por objeto a análise da necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de acesso à internet banda larga, por meio de fibra óptica, com fornecimento de conectividade compatível com a demanda administrativa do Município, incluindo instalação, ativação, configuração, disponibilização da infraestrutura necessária, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e hardwares vinculados à prestação do serviço, para atendimento das Secretarias Municipais e órgãos públicos de Teofilândia/BA.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública Municipal depende, de forma crescente e contínua, de infraestrutura de conectividade para o desempenho regular de suas atividades administrativas e finalísticas. O acesso à internet deixou de ser recurso acessório e passou a constituir insumo essencial ao funcionamento dos órgãos públicos, viabilizando a operação de sistemas informatizados, o intercâmbio de dados, a comunicação institucional, a prestação de contas, a transparência pública, o atendimento ao cidadão e a execução de políticas públicas.

A necessidade administrativa consiste em garantir **conexão estável, contínua, segura e adequada em velocidade e disponibilidade** para as diversas unidades públicas municipais, tanto na sede quanto em localidades rurais, evitando interrupções que prejudiquem o funcionamento dos serviços públicos.

A insuficiência, instabilidade ou ausência de conectividade adequada gera impactos diretos na eficiência administrativa e no interesse público, tais como:

- paralisação ou lentidão de sistemas institucionais;
- atraso em procedimentos administrativos;
- prejuízo à alimentação de sistemas estaduais e federais;
- falhas na comunicação entre secretarias e unidades;
- comprometimento do atendimento ao cidadão;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- perda de produtividade dos servidores;
- risco de descontinuidade de serviços essenciais.

A necessidade abrange, entre outras, as seguintes áreas:

Saúde: operação de sistemas eletrônicos, prontuários, marcações, regulação, envio de dados aos sistemas oficiais, comunicação entre unidades e suporte ao atendimento.

Educação: alimentação de sistemas escolares, registro de frequência e desempenho, apoio administrativo e comunicação entre unidades e secretaria.

Administração e Finanças: utilização de sistemas de compras, licitações, contabilidade, tributos, patrimônio, recursos humanos, controle interno, transparência e protocolo.

Assistência Social: operacionalização de CadÚnico, SUAS e demais programas, atualização cadastral, relatórios e acompanhamento de usuários.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade, a eficiência e a modernização dos serviços públicos municipais.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente demanda não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do Município, tendo em vista que, até o presente momento, referido instrumento de planejamento e governança ainda não foi formalmente elaborado, consolidado e publicado pela Administração Municipal, na forma da legislação aplicável. Assim, inexistindo PCA vigente e oficialmente instituído, não há como constar a presente contratação em seu conteúdo, sem prejuízo da regular tramitação da demanda, devidamente justificada pela necessidade administrativa e pelo interesse público envolvido.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá atender a requisitos técnicos, operacionais, legais e de desempenho, suficientes para garantir a adequada execução do objeto e a satisfação da necessidade administrativa identificada.

4.1 Requisitos técnicos

A futura contratada deverá:

- prestar serviço de acesso à internet banda larga por meio de fibra óptica ou tecnologia compatível, conforme a viabilidade técnica de atendimento;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- disponibilizar conectividade com suporte a IPv4 e IPv6, inclusive IP válido/público quando necessário;
- realizar instalação, ativação, configuração e disponibilização da infraestrutura indispensável ao funcionamento dos links;
- assegurar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e hardwares vinculados ao serviço;
- disponibilizar suporte técnico para atendimento de falhas, interrupções e instabilidades;
- garantir qualidade mínima de desempenho, compatível com a criticidade dos serviços públicos atendidos;
- comprovar aptidão técnica e regularidade regulatória para a execução do objeto.

4.2 Requisitos operacionais

A contratação deverá contemplar:

- atendimento às unidades administrativas urbanas e rurais;
- execução contínua durante 12 meses;
- acompanhamento mensal da prestação;
- suporte técnico com canais de atendimento definidos;
- capacidade de expansão, ajuste e adequação conforme a necessidade administrativa, observados os limites legais e contratuais.

4.3 Requisitos legais

A contratação deverá observar:

- a Lei nº 14.133/2021;
- a regulamentação setorial aplicável;
- as normas da ANATEL;
- a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e ambiental pertinente;
- as exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica compatíveis com o objeto.

4.4 Requisitos de sustentabilidade

Sempre que possível, a solução deverá observar:

- descarte ambientalmente adequado de materiais substituídos;
- racionalização do consumo energético;
- redução de deslocamentos desnecessários mediante diagnóstico remoto;
- observância de boas práticas de uso e compartilhamento de infraestrutura.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A necessidade levantada compreende **154 pontos de conectividade**, distribuídos entre as Secretarias Municipais, pelo período de **12 meses**, sendo:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- 150 pontos com banda mínima de 100 Mbps;
- 4 pontos com banda de 400 Mbps.

5.1 Resumo quantitativo

Item	Descrição	Velocidade	Quantidade de pontos	Prazo
1	Serviço de conexão à internet banda larga com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos vinculados	mínimo de 100 Mbps	150	12 meses
2	Serviço de conexão à internet banda larga com maior capacidade de banda e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos vinculados	400 Mbps	4	12 meses

5.2 Distribuição por secretaria

Unidade Administrativa	Quantidade de pontos
Saúde	36
Assistência Social	26
Administração e Finanças	21
Educação e Cultura	71
Total	154

5.3 Memória de cálculo

Os quantitativos foram definidos a partir:

- do levantamento das unidades administrativas efetivamente atendidas;
- do histórico de consumo e uso da conectividade;
- da distribuição física dos órgãos municipais;
- da necessidade de atendimento de pontos urbanos e rurais;
- da criticidade dos serviços executados em cada unidade;
- da necessidade de pontos com maior capacidade de banda em locais estratégicos.

A relação detalhada das unidades, localização e velocidade necessária poderá constar em anexo técnico próprio do processo.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as principais soluções juridicamente e tecnicamente possíveis, considerando-se aspectos de economicidade, competitividade, eficiência administrativa, risco contratual, padronização tecnológica, capacidade de fiscalização e adequação ao interesse público.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

6.1 Opção 1 – Contratações isoladas por secretaria ou unidade

Essa solução consistiria na realização de contratações separadas para cada secretaria, órgão ou grupo de unidades administrativas.

Vantagens

- maior autonomia local para ajuste de demandas específicas;
- possibilidade de adequação pontual a realidades distintas entre unidades;
- eventual ampliação da participação de pequenos provedores com atuação restrita a determinadas localidades.

Desvantagens

- fragmentação da contratação e perda de economia de escala;
- multiplicidade de contratos, fiscais, controles e rotinas administrativas;
- maior custo operacional para gestão e acompanhamento;
- risco de soluções tecnológicas distintas e incompatíveis entre si;
- dificuldade de padronização do suporte técnico, manutenção e desempenho;
- maior chance de conflito de responsabilidades entre fornecedores;
- maior vulnerabilidade a descontinuidade do serviço em caso de falhas localizadas de gestão contratual.

Conclusão

Embora possível, a solução não se mostra a mais eficiente, pois amplia a complexidade da gestão, enfraquece o poder de negociação da Administração e reduz a uniformidade técnica da rede municipal.

6.2 Opção 2 – Adesão a ata de registro de preços de outro órgão

Essa hipótese consistiria na adesão a ata já existente, decorrente de procedimento licitatório conduzido por outro ente público.

Vantagens

- maior rapidez na formalização da contratação;
- redução do tempo gasto com fase interna e externa de novo certame;
- aproveitamento de preços previamente registrados, quando compatíveis.

Desvantagens

- dependência da existência de ata válida e disponível;
- risco de inadequação do objeto às peculiaridades locais do Município;
- possibilidade de incompatibilidade entre as velocidades, pontos, localidades e exigências técnicas necessárias;
- menor controle da Administração sobre a modelagem da solução;
- risco de importar cláusulas e condições não ajustadas à realidade municipal;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- preços registrados podem não refletir a realidade econômica e logística local;
- eventual fragilidade jurídica se a ata originária possuir vícios ou limitações técnicas.

Conclusão

A adesão a ata pode ser útil em algumas situações, mas não se apresenta como a melhor solução para uma demanda com forte componente territorial, técnico e operacional próprio, que exige aderência fina às necessidades específicas do Município.

6.3 Opção 3 – Credenciamento / múltiplos prestadores

Nessa alternativa, a Administração admitiria mais de um prestador apto a atender o objeto, contratando conforme a necessidade e a cobertura de cada localidade.

Vantagens

- possibilidade de ampliar a participação de fornecedores locais e regionais;
- alternativa potencial para atendimento de áreas em que um único prestador não tenha cobertura integral;
- possibilidade de maior flexibilidade em localidades específicas;
- redução de dependência absoluta de um único fornecedor.

Desvantagens

- aumento expressivo da complexidade administrativa e contratual;
- dificuldade de padronização tecnológica entre diferentes redes e prestadores;
- maior esforço de fiscalização, medição e controle de desempenho;
- risco de variações relevantes de qualidade, suporte e estabilidade entre unidades;
- dificuldade de atribuição de responsabilidade em falhas integradas;
- menor uniformidade de procedimentos de instalação, manutenção e atendimento;
- necessidade de estrutura interna mais robusta para gerir múltiplas relações contratuais simultâneas.

Conclusão

Embora o modelo apresente flexibilidade, ele se revela menos adequado quando a necessidade da Administração exige padronização, uniformidade de desempenho, centralização da responsabilidade e simplicidade de gestão.

6.4 Opção 4 – Contratação unificada de empresa especializada

Essa alternativa consiste na realização de procedimento competitivo para selecionar empresa especializada apta a atender, de forma integrada, o conjunto das necessidades municipais relacionadas à conectividade, instalação, suporte e manutenção vinculados ao serviço.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Vantagens

- padronização tecnológica da solução em toda a estrutura administrativa;
- centralização da responsabilidade pela prestação dos serviços;
- maior facilidade de fiscalização e cobrança de resultados;
- uniformização de níveis de atendimento, suporte e manutenção;
- redução de custos administrativos com gestão contratual;
- melhor aproveitamento da escala global da contratação;
- maior previsibilidade orçamentária e operacional;
- simplificação dos fluxos de acompanhamento, medição e pagamento;
- menor risco de sobreposição de responsabilidades e de descontinuidade por fragmentação contratual;
- maior coerência com a necessidade de integração entre diversos pontos de atendimento público.

Desvantagens

- necessidade de planejamento técnico mais detalhado antes da contratação;
- eventual redução da participação de empresas com cobertura apenas parcial, caso não consigam atender integralmente à demanda;
- dependência da capacidade operacional do contratado para gerir todos os pontos previstos.

Justificativa da opção escolhida

Após avaliação comparativa das alternativas, conclui-se que a **contratação unificada de empresa especializada** é a solução mais vantajosa e adequada ao interesse público.

Isso porque a necessidade administrativa não é pontual, isolada ou episódica. Ao contrário, trata-se de demanda **estrutural, contínua, essencial e transversal** a toda a Administração Municipal. A conectividade é elemento de sustentação do funcionamento institucional, exigindo solução integrada que assegure estabilidade, uniformidade técnica, suporte padronizado e responsabilização clara.

A adoção de uma solução unificada permite que o Município trate a conectividade como uma **infraestrutura administrativa estratégica**, e não como um conjunto disperso de links independentes. Essa visão sistêmica favorece:

- a padronização tecnológica;
- a consolidação da gestão da rede;
- a simplificação do controle contratual;
- a melhoria da fiscalização;
- a racionalização dos custos;
- a redução de falhas decorrentes de múltiplos prestadores.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Além disso, a centralização da contratação favorece ganho de escala e fortalece o poder de negociação da Administração, permitindo que o Município busque proposta mais vantajosa em termos de preço, suporte, manutenção e desempenho. Também reduz custos indiretos de gestão, já que evita a dispersão de contratos, fiscais, processos de pagamento, chamados técnicos e rotinas administrativas fragmentadas.

Do ponto de vista técnico, a solução unificada é superior porque o serviço pretendido não se resume ao fornecimento de banda. Ele envolve também instalação, ativação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, gestão de equipamentos e atendimento a ocorrências. Esses elementos exigem coordenação única e padrão operacional consistente, o que seria enfraquecido com múltiplas contratações independentes.

Sob o aspecto da eficiência administrativa, a contratação unificada também melhor atende aos princípios da economicidade, da eficiência, do planejamento e da continuidade do serviço público, pois oferece maior previsibilidade, melhor controle de desempenho e mais segurança para a Administração no acompanhamento da execução.

Por essas razões, a opção escolhida mostra-se a mais adequada, proporcional e vantajosa para satisfazer a necessidade pública identificada.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação, com base na pesquisa de preços realizada, é de:
R\$ 334.755,36 (trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

7.1 Demonstrativo sintético

Item	Valor mensal estimado	Valor anual estimado
Item 1	R\$ 20.331,00	R\$ 243.972,00
Item 2	R\$ 7.565,28	R\$ 90.783,36
Total	R\$ 27.896,28	R\$ 334.755,36

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser contratada deverá contemplar, de forma integrada:

- fornecimento de acesso à internet banda larga;
- instalação e ativação dos pontos;
- configuração da conectividade;
- disponibilização da infraestrutura necessária;
- suporte a IPv4 e IPv6, inclusive com IP válido/público nos pontos necessários;
- manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e hardwares vinculados ao serviço;
- suporte técnico e atendimento às ocorrências;
- acompanhamento contínuo da execução durante 12 meses.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Trata-se de serviço de natureza continuada, essencial ao funcionamento da Administração Pública Municipal.

9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto não deve ser parcelado em contratações autônomas ou em múltiplos grupos independentes, pois a solução demanda integração técnica, uniformidade operacional e centralização de responsabilidade.

O parcelamento excessivo, embora possa em tese ampliar a participação de alguns agentes econômicos, neste caso concreto comprometeria:

- a padronização da infraestrutura;
- a uniformidade do suporte técnico;
- a consistência do monitoramento e da manutenção;
- a responsabilização clara do executor;
- a eficiência da fiscalização contratual.

A execução mensal do serviço não se confunde com parcelamento do objeto. O que se pretende é contratação una, com prestação continuada e pagamento periódico, o que melhor atende ao interesse público.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- assegurar conectividade estável e contínua em todas as unidades contempladas;
- reduzir falhas e interrupções nos serviços administrativos;
- melhorar a produtividade dos servidores;
- ampliar a integração entre secretarias e órgãos;
- garantir maior eficiência na operação dos sistemas públicos;
- reduzir custos indiretos decorrentes de falhas e paralisações;
- elevar a qualidade do atendimento prestado à população;
- fortalecer a modernização administrativa do Município.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Poderão existir contratações correlatas ou interdependentes, se tecnicamente justificadas, tais como:

- adequações de infraestrutura lógica interna;
- reposição ou ampliação de equipamentos de rede internos;
- eventual contratação complementar de soluções de segurança da informação;
- pequenas adequações prediais ou elétricas necessárias à instalação.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Tais medidas, se necessárias, deverão ser tratadas em procedimentos próprios.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da formalização da contratação, recomenda-se:

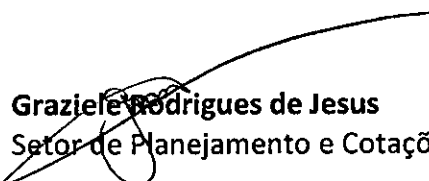
- consolidação final da relação de pontos e velocidades;
- verificação das condições mínimas de instalação;
- designação de gestor e fiscais;
- definição dos mecanismos de medição e acompanhamento;
- consolidação do mapa de risco e da matriz de risco;
- reserva orçamentária pertinente.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das informações levantadas, conclui-se que a contratação é **necessária, tecnicamente viável e economicamente adequada**, constituindo medida compatível com o interesse público e com a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos municipais.

Assim, entende-se viável o prosseguimento da contratação, com base na solução unificada identificada como a mais vantajosa para a Administração.

Teofilândia/BA, 06 de Março de 2026.


Grazielle Rodrigues de Jesus
Setor de Planejamento e Cotações



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OFÍCIO REQUISITÓRIO – SD/ADM

À Sra. Merimar Lima dos Santos de Almeida
M.D. Diretora do Departamento de Licitações e Contratos
Nesta

Teofilândia – BA, 10 de Março de 2026

Assunto: Solicitação de abertura de processo administrativo visando à futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga para atendimento das Secretarias Municipais e órgãos públicos municipais.

Prezada Diretora,

Sirvo-me do presente para requisitar a abertura de processo administrativo, com vistas ao prosseguimento da futura contratação destinada à prestação de serviços de acesso à internet banda larga, por meio de fibra óptica, incluindo instalação, ativação, configuração, disponibilização da infraestrutura necessária, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e hardwares vinculados à conectividade, conforme necessidade identificada pelas Secretarias Municipais e setores integrantes da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública Municipal depende diretamente da conectividade à internet para execução das atividades administrativas, operacionais e atendimento ao público;
- que os sistemas utilizados pelas Secretarias Municipais operam em ambiente WEB e demandam acesso contínuo, estável e eficiente à rede mundial de computadores;
- que a conectividade é indispensável para alimentação de sistemas administrativos, contábeis, financeiros, educacionais, assistenciais, de saúde, recursos humanos, transparência pública, compras, licitações, folha de pagamento, controle interno e demais plataformas governamentais;
- que a Administração Pública Municipal realiza procedimentos licitatórios eletrônicos, dispensas eletrônicas, pesquisas de preços, alimentação do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, publicações no Diário Oficial do Município e manutenção do Portal da Transparência por meio eletrônico;
- que as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Administração dependem integralmente da conectividade para operacionalização de sistemas específicos, alimentação de bases governamentais e execução das políticas públicas vinculadas às suas respectivas áreas;
- que a interrupção ou deficiência dos serviços de internet compromete diretamente a continuidade dos serviços públicos, a produtividade administrativa, o funcionamento dos sistemas oficiais e o atendimento à população;
- que o contrato atualmente utilizado pela Administração encontra-se em fase final de vigência, tornando necessária a adoção das providências administrativas para garantir



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

continuidade dos serviços;
• que a contratação encontra respaldo no dever de planejamento previsto nos arts. 11 e 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, encontrando-se devidamente instruída mediante Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência – TR;
• que o Termo de Referência consolidou as especificações técnicas, quantitativos, condições de execução, requisitos operacionais e demais elementos necessários à futura contratação.

Diante do exposto, **REQUISITO** a Vossa Senhoria:

1. a abertura e autuação do processo administrativo de contratação, com a juntada dos documentos técnicos pertinentes;
2. o prosseguimento da fase interna da futura contratação, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;
3. a adoção das providências necessárias para instrução processual, elaboração da minuta do edital e demais atos administrativos pertinentes;
4. o encaminhamento posterior dos autos aos setores competentes para emissão das manifestações técnicas, jurídicas, contábeis e demais providências cabíveis ao regular prosseguimento do feito.

Anexos:

- I – Documentos de Formalização da Demanda – DFDs;
- II – Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- III – Termo de Referência – TR;
- IV – Demais documentos de instrução processual.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Vaneide Oliveira Santos Moura
Secretária Municipal de Administração e Finanças



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE REFREÊNCIA

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 05.699.719/0001-86



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2026

COMPRAS – PREGÃO ELETRÔNICO

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a **realização de uma nova licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à INTERNET BANDA LARGA** (fibra óptica) incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos hardwares, com fornecimento de IP público, conforme especificações constantes no termo de referência, para atender as Secretarias Municipais e todos os órgãos públicos municipais de Teofilândia – BA, tendo em vista que o **Contrato de Fornecimento de Link de Internet será ENCERRADO em abril de 2026**, o que deixaria o Município de Teofilândia-BA desassistido desse serviço essencial. Dessa forma, torna-se necessária e urgente a abertura de novo procedimento licitatório, de modo a garantir a continuidade do serviço e atender às demandas administrativas e operacionais das secretarias municipais órgãos públicos municipais e setores administrativos.

A justificativa da referida contratação decorre da **necessidade premente de acesso à internet por parte da Administração Pública Municipal**, visando assegurar a continuidade das atividades administrativas rotineiras e o bom atendimento ao cidadão, em conformidade com o **Art. 37 da Constituição Federal**, que dispõe sobre o princípio da **eficiência da Administração Pública**.

Atualmente, a Prefeitura Municipal de Teofilândia-BA mantém **links de acesso à internet** tanto na sede quanto em diversos pontos da zona rural, incluindo a manutenção dos hardwares, permitindo a divulgação de serviços e o atendimento ao público externo. Na arquitetura atual, os links disponíveis são responsáveis por sustentar toda a utilização da internet dentro dos órgãos municipais e todos os serviços disponibilizados à população. Contudo, o contrato vigente, está no final de sua vigência e, por força legal, **não pode ser renovado**. Além disso, observa-se a **necessidade de ampliação da velocidade de conexão e inclusão de novos pontos de acesso**, a fim de atender à crescente demanda dos órgãos municipais.

O uso da tecnologia é fator essencial na otimização de tempo, redução de custos e eficiência das rotinas administrativas. Quando devidamente aplicada pela Administração Pública, a **tecnologia da informação proporciona benefícios diretos à população**, permitindo o acesso facilitado a diversos serviços públicos. Com a disseminação da internet e o avanço dos meios digitais, o Estado passou a se adaptar a novas formas de relacionamento com a sociedade, oferecendo serviços que antes eram exclusivamente presenciais também por meio eletrônico.

No âmbito do Município de Teofilândia, diversos serviços já podem ser acessados remotamente, como emissão de alvarás, **certidões negativas, certidão de ITBI, guias diversas, ISS, IPTU**, além de funcionalidades como Ouvidoria e o **cumprimento da Lei de Acesso à Informação**, disponibilizados por meio do **Portal do Município (www.teofilandia.ba.gov.br)**, o que facilita o atendimento ao cidadão e contribui para a transparência administrativa.

A função primordial da Administração Pública é garantir o funcionamento dos serviços públicos de forma eficiente e contínua, atendendo às necessidades da sociedade. Para isso, é indispensável adotar uma **gestão de serviços moderna**, que reduza o tempo ocioso dos recursos e o tempo de espera da população, ampliando a produtividade e a eficiência do atendimento público. A internet é ferramenta



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

indispensável nesse processo, pois todos os sistemas utilizados pelas secretarias municipais **operam de forma remota (na nuvem)**, sendo o acesso à rede mundial de computadores **condição essencial para alimentação de sistemas administrativos, contábeis, gerenciais e operacionais**, além de permitir o controle e o recebimento de recursos públicos.

Diante disso, a gestão municipal necessita contratar um serviço de internet **adequado à demanda específica de cada secretaria**, considerando que o número de pontos e a quantidade de megabytes variam conforme as atividades desenvolvidas e os programas utilizados. Tal medida possibilitará **melhor desempenho das atividades internas e maior eficiência no atendimento à população**.

A natureza deste objeto, conforme o **art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, enquadra-se como **serviço comum**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado. A contratação de empresa especializada mostra-se o meio mais adequado, pois permitirá maior **flexibilidade, economicidade e eficiência** na contratação, atendendo às demandas de forma planejada e dentro da legalidade.

Isto posto, resta demonstrada a **motivação plausível e concreta** para a instrução do novo procedimento licitatório, uma vez que se trata de **serviço essencial ao funcionamento das diversas secretarias e órgãos que compõem esta Administração Pública**, conforme se verifica nas solicitações anexadas ao presente processo administrativo.

Por fim, a presente proposta visa **melhorar o desempenho dos serviços corporativos**, garantir a **continuidade das atividades administrativas**, **otimizar o atendimento ao público** e **promover maior economicidade e eficiência** na contratação dos serviços de internet.

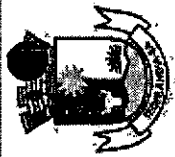
2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Do Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à INTERNET BANDA LARGA, por meio de fibra óptica, com fornecimento de IP público/IPv4 e IPv6, incluindo instalação, ativação, configuração, disponibilização da infraestrutura necessária, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e hardwares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para atender às Secretarias Municipais e seus órgãos públicos municipais de Teofilândia – BA.

2.2. A empresa será responsável por toda a infraestrutura de cabeamento e equipamentos de transmissão e distribuição de sinal até os pontos localizados nos prédios públicos, praças e órgãos da administração pública municipal situados no município de Teofilândia-BA, na sede e zona rural, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos hardwares.

2.3 Não será obrigatória a visita técnica, todavia a empresa que julgar necessário, deverá agendar junto ao setor de licitação e contratos, através do e-mail (licitacaoteofilandia@gmail.com), a data e horário para realização da visita, a qual deverá ser realizada por representante legal devidamente nomeado e comprovado no ato da visita.

2.4 No item 3.1 encontram-se a lista com os órgãos públicos municipais e pontos de acesso a serem atendidos pela empresa contratada.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3. DO QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Banda (Download / Upload)	QTD DE PONTO			QTD DE PONTO	QTD DE PONTO	QTD DE PONTO	QTD DE PONTO	PRAZO DE EXECUÇÃO / MÊS	VALOR UNIT	V. MENSAL	V. TOTAL / ANUAL
			FMS	FMS	ADM	EDUCAÇÃO	TOTAL						
1	Prestação de serviços com a conexão a internet banda larga via fibra óptica com 1 (um) IP V4 CGNAT/ IP V6 válido, incluindo a manutenção preventiva e corretiva da rede de computadores e hardware.	minimo de 100 Mbps	35	25	20	70	150		12		R\$ 164,07	R\$ 24.610,88	R\$ 295.330,50
2	Prestação de serviços com a conexão a internet banda larga via fibra óptica com 1 (um) IP V4 válido / IP V6 Válido, incluindo a manutenção preventiva e corretiva da rede de computadores e hardware.	400 Mbps	1	1	1	1	4		12		R\$ 2.342,52	R\$ 9.370,07	R\$ 112.440,84
			36	26	21	71	154		12			R\$ 33.980,95	R\$ 407.771,34



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

O valor estimado da contratação é público conforme planilha acima descrita.

RESUMO DO LOTE - VALOR A SERER CONSIDERADO PARA EMISSÃO DA GARANTIA DA PROPOSTA:

TOTAL GERAL	R\$ 407.771,34
--------------------	-----------------------

3.1 TABELA COM ESPECIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO E QUILOMETRAGEM DE CADA PONTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
PONTOS	SETOR/ÓRGÃO	TIPO DE CONEXÃO	QTD. MESES	LINK	LOCALIZAÇÃO	DISTÂNCIA DA SEDE
1	Base da SAMU	Fibra	12	100 Mb	Rua José Clemente - centro - Teofilândia	0Km
2	CAPS	Fibra	12	100 Mb	Rua Jose Américo - centro - Teofilândia	0Km
3	Centro de Endemias	Fibra	12	100 Mb	Rua José Clemente - centro - Teofilândia	0KM
4	Centro de Fisioterapia	Fibra	12	100 Mb	Rua Manoel Joaquim de Moura - centro - Teofilândia	0KM
5	Centro de Saúde	Fibra	12	100 Mb	Rua Salvador Pimentel - centro - Teofilândia	0Km
6	Hospital Municipal - rede aberta	Fibra	12	100 Mb	Rua Feira de Santana - Núcleo Habitacional - Teofilândia	1KM
7	Hospital Municipal Valdemar Ferreira	Fibra	12	100 Mb	Rua Feira de Santana - Núcleo Habitacional - Teofilândia	1km
8	Posto de Saúde do Gato	Fibra	12	200 Mb	Povoado de Gato - Zona Rural - Teofilândia	8Km
9	PSF Cidade Nova	Fibra	12	100 Mb	Rua das Pedrinhas - Cidade Nova - Teofilândia	1Km
10	PSF SEDE 1	Fibra	12	100 Mb	Rua Salvador Pimentel - centro - Teofilândia	0km
11	PSF Baixão	Fibra	12	100 Mb	Povoado de Baixão - Zona Rural - Teofilândia	20Km
12	PSF Barreiro	Fibra	12	100 Mb	Povoado de Barreiro - Zona Rural - Teofilândia	8KM
13	PSF Bola Verde	Fibra	12	100 Mb	Povoado de Bola Verde - Zona Rural - Teofilândia	3KM

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.
CNPJ:05.699.719/0001-86



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

14	PSF Canto	Fibra	12	100 Mb	Povoado de Canto - Zona Rural - Teofilândia	9Km
15	PSF Fogo Pouco	Fibra	12	100 Mb	Povoado de Fogo Pouco - Zona Rural - Teofilândia	12Km
16	Posto Satélite Ipoeira	Fibra	12	200 Mb	Povoado de Ipoeira - Zona Rural - Teofilândia	17KM
17	Posto Satélite Jurema	Fibra	12	100 Mb	Povoado de Jurema - Zona Rural - Teofilândia	16KM
18	PSF Centro	Fibra	12	100 Mb	Rua Salvador Pimentel - centro - Teofilândia	0Km
19	PSF Lagoa do Ramo	Fibra	12	100 Mb	Povoado de Lagoa do Ramo - Zona Rural - Teofilândia	7Km
20	PSF Limeira	Fibra	12	100 Mb	Povoado de Limeira - Zona Rural - Teofilândia	13Km
21	PSF Maria Preta	Fibra	12	100 Mb	Povoado de Maria Preta - Zona Rural - Teofilândia	6Km
22	PSF Sede	Fibra	12	100 Mb	Rua Salvador Pimentel - centro - Teofilândia	0km
23	PSF Setor	Fibra	12	100 Mb	Povoado de Setor - Zona Rural - Teofilândia	19Km
24	Sala de Vacinas	Fibra	12	100 Mb	Rua Salvador Pimentel - centro - Teofilândia	0Km
25	Sede da Secretaria	Fibra	12	200Mb	Praça Lomanto Junior - centro - Teofilândia	0KM
26	Posto Satélite da Januária	Fibra	12	200 Mb	Povoado da Januária - Zona Rural - Teofilândia	08KM
27	Posto Satélite Socavão	Fibra	12	100 Mb	Povoado da Socavão - Zona Rural - Teofilândia	6 KM
28	Posto Satélite Maricota	Fibra	12	100 Mb	Rua Maricota - Maricota - Teofilândia	1KM
29	Posto Saúde do Lucas	Fibra	12	100 Mb	Povoado do Lucas - Zona Rural - Teofilândia	16 KM
30	Posto Saúde do Mirante	Fibra	12	100 Mb	Povoado do Mirante - Zona Rural - Teofilândia	16 KM
31	Sede da Secretaria 2	Fibra	12	100 Mb	Praça Lomanto Junior - centro - Teofilândia	0KM
32	Ponto extra	Fibra	12	101	Sede	0KM

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ:05.699.719/0001-86



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

				Mb	
--	--	--	--	----	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PONTOS	SETOR/ÓRGÃO	TIPO DE CONEXÃO	QTD. MESES	LINK	LOCALIZAÇÃO	DISTÂNCIA DA SEDE
1	SAC MOVEL	Fibra	12	100 Mb		20km
2	CRAS Setor	Fibra	12	100 Mb	Povoado de Setor - Zona Rural - Teofilândia	19km
3	CREAS sede	Fibra	12	100 Mb	Rua dos Patos - Patos - Teofilândia	1km
4	Abrigo Social	Fibra	12	100 Mb	Rua Cidade Nova - Parque das Algarobas - Teofilândia	1km
5	CRAS sede	Fibra	12	100 Mb	Av. Antônio Oliveira - centro - Teofilândia	0km
6	Sede Secretaria - aberta	Fibra	12	100 Mb	Av. Antônio Oliveira - centro - Teofilândia	0km
7	Sede Secretaria	Fibra	12	200 Mb	Av. Antônio Oliveira - centro - Teofilândia	0km
8	Ponto extra	Fibra	12	100 Mb	Sede	0km

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/ INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PONTOS	SETOR/ÓRGÃO	TIPO DE CONEXÃO	QTD. MESES	LINK	LOCALIZAÇÃO	DISTÂNCIA DA SEDE
1	Sede Gari - Setor	Fibra	12	100 Mb	Povoado de Setor - Zona Rural - Teofilândia	19km
2	Setor do RH	Fibra	12	100 Mb	Praça Jose Luis Ramos - centro - Teofilândia	0KM
3	Setor de Iluminação Pública	Fibra	12	100 Mb	Rua Manoel Joaquim de Moura - centro - Teofilândia	0km
4	Setor Tributário	Fibra	12	100 Mb	Praça Jose Luis Ramos - centro - Teofilândia	0km
5	Gabinete do Prefeito	Fibra	12	100 Mb	Praça Jose Luis Ramos - centro - Teofilândia	0km

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ:05.699.719/0001-86



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

6	Secretaria de Infraestrutura	Fibra	12	100 Mb	Rua da Maricota - Maricota - Teofilândia	2km
7	Garagem da Prefeitura	Fibra	12	100 Mb	Rua da Maricota - Maricota - Teofilândia	2km
8	Conselho Tutelar	Fibra	12	100 Mb	Rua Fernando Lopes - centro - Teofilândia	0km
9	Polícia Militar	Fibra	12	101 Mb	Bairro pedrinhas - Br 116	0KM
10	Polícia Civil	Fibra	12	100 Mb	Rua Cidade Nova - Parque das Algarobas	1km
11	Setor Patrimônio E Compras	Fibra	12	100 Mb	Praça Jose Luis Ramos - centro - Teofilândia	0km
12	Sede da Prefeitura - 1º andar	Fibra	12	200 Mb	Praça Jose Luis Ramos - centro - Teofilândia	0km
13	Setor de Tributos e Procuradoria	Fibra	12	100 Mb	Praça Jose Luis Ramos - centro - Teofilândia	0km
14	Abrigo Eles e Eu	Fibra	12	100 Mb	Rua do Matadouro Velho - Centro - Teofilândia	1km
15	Secretaria de Agricultura	Fibra	12	100 Mb	Trav. 15 Novembro - centro - Teofilândia	0km
16	ADAB - Agência de Defesa Agropecuária da Bahia	Fibra	12	100 Mb	Trav. 15 Novembro - centro - Teofilândia	0km
17	Ponto Extra	Fibra	12	100 Mb	Sede	0km

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
PONTOS	SETOR/ÓRGÃO	TIPO DE CONEXÃO	QTD. MESES	LINK	LOCALIZAÇÃO	DISTÂNCIA DA SEDE
1	Anexo CERLA	Fibra	12	100 Mb	Rua Jose Américo - centro - Teofilândia	0km
2	APAE	Fibra	12	100 Mb	Rua Jose Clemente - Caixa D'água - Teofilândia	0km
3	Biblioteca Municipal	Fibra	12	100 Mb	Rua Manoel Joaquim de Moura - sede - Teofilândia	0km
4	CERLA	Fibra	12	100 Mb	Rua Jose Américo - centro - Teofilândia	0km

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ:05.699.719/0001-86



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

5	CINECO	Fibra	12	100 Mb	Rua Manoel Joaquim de Moura - sede - Teofilândia	0km
6	Creche da Brasa Criança Feliz IV	Fibra	12	200 Mb	Povoado de Brasa - Zona Rural - Teofilândia	3km
7	Creche do Pov. De Canto Sonho de Criança III	Fibra	12	200 Mb	Povoado de Canto - Zona Rural - Teofilândia	9km
8	Creche do Pov. De Setor Criança Feliz V	Fibra	12	100 Mb	Povoado de Setor - Zona Rural - Teofilândia	19km
9	Creche Rita de Cassia	Fibra	12	100 Mb	Av. Salvador - Pedrinhas - Teofilândia	1km
10	Creche Criança Feliz VI	Fibra	12	200 Mb	Povoado de Jurema - Zona Rural - Teofilândia	16KM
11	Creche Criança Feliz II	Fibra	12	100 Mb	Rua Maricota - Maricota - Teofilândia	1 KM
12	Escola 7 de Setembro	Fibra	12	100 Mb	Povoado de Malhada Grande - Zona Rural - Teofilândia	5km
13	Escola Ana Oliveira	Fibra	12	200 Mb	Povoado de Socavão - Zona Rural - Teofilândia	6km
14	Escola Antônio Pimentel	Fibra	12	100 Mb	Rua Jose Clemente - Caixa D'água - Teofilândia	0km
15	Escola Manoel Joaquim Rodrigues	Fibra	12	200 Mb	Povoado de Baixão - Zona Rural - Teofilândia	20km
16	Escola Dom Pedro I	Fibra	12	100 Mb	Povoado de Canto - Zona Rural - Teofilândia	12km
17	Escola Gabriel Arcanjo	Fibra	12	200Mb	Povoado de Lagoa do Ramo - Zona Rural - Teofilândia	7km
18	Escola Joao Muniz	Fibra	12	200 Mb	Povoado de Barreiro - Zona Rural - Teofilândia	8km
19	Escola Joaquim Teófilo	Fibra	12	100 Mb	Sede	0km
20	Escola Jose da Silva	Fibra	12	100 Mb	Povoado de Lagoa do Canto - Zona Rural - Teofilândia	12km
21	Escola Jose Hermógenes	Fibra	12	200 Mb	Rua Jose Hermógenes - centro - Teofilândia	0km

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ:05.699.719/0001-86



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

22	Escola Dom João VI	Fibra	12	200Mb	Povoado de Limeira - Zona Rural - Teofilândia	13km
23	Escola Pregidio Pereira	Fibra	12	200 Mb	Povoado de Maria Preta - Zona Rural - Teofilândia	5km
24	Escola Maria Quitéria	Fibra	12	200Mb	Povoado de Bola Verde - Zona Rural - Teofilândia	2km
25	Escola Miguel Gomes	Fibra	12	100 Mb	Povoado de Setor - Zona Rural - Teofilândia	19km
26	Escola Nossa Senhora da Paz	Fibra	12	100 Mb	Povoado de Bom Sucesso - Zona Rural - Teofilândia	16 km
27	Escola Princesa Isabel	Fibra	12	200 Mb	Povoado de Setor - Zona Rural - Teofilândia	19km
28	Escola Tome de Souza	Fibra	12	100 Mb	Povoado de Setor - Zona Rural - Teofilândia	19km
29	Escola Zenaido dos Santos	Fibra	12	200 Mb	Povoado de Lagoa do Canto - Zona Rural - Teofilândia	12km
30	Espaço Acolher	Fibra	12	100 Mb	Rua Manoel Joaquim de Moura - sede - Teofilândia	0km
31	Sec. Educação sede 1	Fibra	12	200 Mb	Rua Manoel Joaquim de Moura - sede - Teofilândia	0km
32	Sec. Educação sede 2	Fibra	12	100 Mb	Rua Manoel Joaquim de Moura - sede - Teofilândia	0km
33	Setor de Coordenação	Fibra	12	100 Mb	Rua Manoel Joaquim de Moura - sede - Teofilândia	0km
34	Ponto Extra	Fibra	12	100 Mb	Sede	0km

* as distancias, são estimativas, podendo variar para mais ou para menos.

- O quantitativo de pontos de acesso poderá sofrer alteração, sem ônus para o município.
- A empresa será responsável pela estrutura (rede local e externa) para a distribuição da internet nos pontos acima citados.
- As secretarias são 400MB com prestação de serviços com a conexão a internet banda larga via fibra óptica com 1 (um) IP V4 válido / IP V6 Valido full duplex. incluindo a manutenção preventiva e corretiva da rede de computadores e hardware e os pontos externos 100MB com prestação de serviços com a conexão a internet banda larga via fibra óptica com 1 (um) IP V4 CGNAT half duplex/ IP V6 valido, incluindo a manutenção preventiva e corretiva da rede de computadores e hardware.

3.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 2021.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ:05.699.719/0001-86



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3 O prazo de vigência da contratação é de até 12(doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, na forma do artigo 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021, via termo aditivo.

3.4 Na elaboração da proposta reformulada o licitante deverá observar o valor unitário **CONSTANTE** da planilha de preço estimado pelo município, descrito acima, o qual será o limite para contratação, não sendo permitido valor acima deste limite e **VEDADO O JOGO DE PLANILHA**.

3.5 O cálculo do valor ocorreu utilizando-se a cesta de preço com cotações, banco de preços, com emprego do método matemática MÉDIA a qual se mostrou mais vantajosa e econômica para o município, cumprindo o que estabelece o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o qual projetou como mais vantajoso e econômico para o município.

3.6 Será exigida a apresentação da garantia da proposta, conforme previsto no art. 58 e conforme modalidades prevista no §1º do Art 96 da lei 14.133/2021. A exigência da garantia da proposta se fundamenta nos seguintes pontos:

3.6.1 Promoção da Competitividade e Qualidade nas Contratações Públicas: A exigência de garantia da proposta no pregão eletrônico tem como objetivo principal promover a competição entre os licitantes, incentivando a participação de empresas sérias e comprometidas com a qualidade dos serviços/produtos oferecidos. A presença dessa garantia demonstra o comprometimento do licitante com sua proposta, filtrando participações de empresas que não têm reais condições de cumprir com as obrigações contratuais.

3.6.2 Mitigação de Riscos e Prevenção de Fraudes: A exigência da garantia da proposta ajuda a mitigar os riscos de descumprimento contratual, bem como previne possíveis fraudes ou propostas irresponsáveis. A garantia proporciona à administração pública uma segurança adicional ao firmar contratos, minimizando possíveis prejuízos decorrentes de rescisões contratuais ou inexecuções.

3.6.3 Proteção dos Interesses Públicos e Econômicos: Ao exigir a garantia da proposta, a administração pública protege os interesses públicos e econômicos, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente e transparente. A presença da garantia contribui para a seleção de propostas mais seguras e confiáveis, que oferecem garantias de execução dos contratos nos termos estabelecidos.

3.6.4 Alinhamento com Princípios da Nova Lei de Licitações: A exigência de garantia da proposta está alinhada com os princípios da eficiência, economicidade e probidade administrativa, preconizados pela Lei 14.133/2021. Essa medida visa garantir a seleção de fornecedores responsáveis e capacitados, contribuindo para a obtenção de melhores resultados nas contratações públicas.

Obs: o licitante que optar pela garantia da proposta na forma de caução em dinheiro, deverá realizar o depósito equivalente a 1% do valor global do lote ou do somatório dos lotes cotados, nos seguintes dados bancário: agência nº 4171-8 conta corrente nº 13.885-1 - Banco do Brasil (favorecido - MUNICIPIO DE TEOFILÂNDIA) e anexar o comprovante do depósito junto com a proposta.

3.7 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A contratação do serviço de fornecimento de link de internet banda larga e manutenção dos hardwares justifica-se pela **necessidade contínua e indispensável de conectividade em todos os órgãos e setores da Administração Pública Municipal de Teofilândia-BA**, uma vez que praticamente todas as atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao cidadão dependem do acesso estável e seguro à rede mundial de computadores.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Atualmente, a internet é um instrumento essencial para o funcionamento da máquina pública, sendo utilizada desde as atividades mais simples, como comunicação institucional, envio de documentos e acesso a e-mails corporativos, até as mais complexas, como alimentação de sistemas contábeis, financeiros, educacionais, de saúde e de gestão de recursos públicos.

Todos os órgãos municipais — Secretarias, Departamentos, Escolas, Postos de Saúde, Setores Administrativos, Controle Interno, Tesouraria, Recursos Humanos, Compras, Licitações, Regulação, Planejamento e Finanças, entre outros — dependem do acesso à internet para desempenhar suas funções de forma eficiente e transparente.

Por exemplo, setores como Regulação e Compras necessitam de acesso constante à internet para montagem de processos administrativos, orçamentos, pesquisas de preços e tramitação de documentos. Da mesma forma, departamentos responsáveis pela aquisição de materiais, fardamentos, medicamentos, gêneros alimentícios e insumos escolares realizam todas as etapas de suas compras através de sistemas eletrônicos e plataformas digitais.

Cabe destacar que todos os sistemas utilizados pelas secretarias — como sistemas contábeis, folha de pagamento, gestão de saúde, educação, assistência social, controle de patrimônio, almoxarifado e protocolo eletrônico — funcionam em ambiente remoto (nuvem), sendo o acesso à internet fator determinante para seu pleno funcionamento.

Portanto, a interrupção ou deficiência no serviço de internet compromete diretamente o andamento dos processos administrativos, a execução orçamentária, o planejamento das ações e o atendimento à população, impactando negativamente a eficiência da gestão pública.

Diante desse cenário, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet visa garantir a continuidade e qualidade dos serviços públicos, assegurando conectividade estável, alta disponibilidade, velocidade adequada e suporte técnico eficiente. Tal medida é imprescindível para que a Administração Pública possa cumprir sua função institucional, observando os princípios da legalidade, continuidade, eficiência, transparência e economicidade, conforme preceitua o art. 37 da Constituição Federal e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, resta plenamente demonstrada a necessidade técnica, administrativa e social da presente contratação, uma vez que a internet constitui infraestrutura básica e indispensável ao funcionamento de todos os órgãos municipais e à prestação eficiente dos serviços públicos oferecidos à população de Teofilândia-BA.

4.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c' da Lei nº 14.133/2021)

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, manutenção e suporte técnico de links dedicados de internet, com disponibilidade e desempenho compatíveis com as necessidades operacionais da Administração Pública Municipal de Teofilândia-BA, abrangendo todas as Secretarias, Departamentos e Unidades vinculadas.

O objeto contempla todas as etapas do ciclo de vida do serviço, desde a implantação até a manutenção e suporte contínuo, garantindo o pleno funcionamento dos serviços de conectividade municipal, conforme descrito a seguir:

a) Implantação e Ativação dos Links: Inclui a instalação de todos os equipamentos e infraestrutura necessários (como roteadores, conversores ópticos, cabos e conectores), configuração e ativação dos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

pontos de acesso, e realização de testes de desempenho e estabilidade, assegurando o funcionamento adequado e seguro da conexão.

b) Prestação Contínua do Serviço: O serviço deverá operar de forma ininterrupta (24h por dia, 7 dias por semana), com disponibilidade mínima de 99%, atendendo aos padrões técnicos exigidos pela Anatel e demais normas aplicáveis. A contratada deverá manter monitoramento remoto constante, relatórios de desempenho e canais de atendimento técnico permanente.

c) Manutenção e Suporte Técnico: Compreende manutenções preventivas e corretivas, realizadas dentro dos prazos estipulados, incluindo a substituição imediata de equipamentos que apresentem defeito e o restabelecimento do serviço em tempo hábil.

d) Ciclo de Vida do Objeto: Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá assegurar:

- Desempenho e estabilidade contínuos do serviço;
- Substituição de equipamentos defeituosos sem ônus adicional – referente apenas a infraestrutura da rede de internet;
- Atualização tecnológica, quando necessária;
- Documentação técnica e relatórios mensais de operação e disponibilidade;
- Cumprimento integral dos parâmetros de qualidade definidos no contrato.

e) Especificação Técnica do Produto/Serviço: O serviço deverá atender aos seguintes parâmetros mínimos:

- Conexão via fibra óptica ou tecnologia equivalente, conforme viabilidade técnica;
- Links dedicados e simétricos, com velocidades conforme necessidade de cada Secretaria/Unidade;
- IP público fixo, quando tecnicamente exigido;
- Disponibilidade mínima de 99% e latência máxima de até 50ms;
- Monitoramento remoto e relatórios de desempenho mensais;
- Suporte técnico 24x7, com atendimento remoto e presencial conforme necessidade;
- Manutenção preventiva e corretiva inclusa no valor contratual.
- Monitoramento contínuo do serviço é garantia de disponibilidade mínima de 99%, conforme padrões de qualidade usuais de mercado;
- Expansão de pontos e aumento de velocidade, quando necessário e devidamente solicitado pela Administração Municipal, dentro da vigência e condições do contrato.
- Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos computadores e equipamentos de informática pertencentes às Secretarias e demais órgãos da Prefeitura Municipal, visando assegurar o pleno funcionamento dos sistemas, a estabilidade da conexão e a continuidade das atividades administrativas.
- A empresa contratada deverá garantir a qualidade, a disponibilidade e a segurança da comunicação de dados, oferecendo monitoramento proativo 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, bem como atendimento técnico ágil e eficiente, de modo a minimizar qualquer indisponibilidade dos serviços prestados.

4.1 – MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar, sob o regime de comodato, todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades adequadas à demanda, promovendo sua substituição sempre que necessário, de modo a garantir o pleno e ininterrupto fornecimento de acesso à internet.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 05.699.719/0001-86



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Tais equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, compatíveis com a tecnologia utilizada (fibra óptica), e atender às normas técnicas vigentes.

4.2 – MÃO DE OBRA E INFRAESTRUTURA DE CONEXÃO

A Contratada deverá disponibilizar toda a mão de obra qualificada, bem como o cabeamento, conectores, conversores e demais periféricos necessários à ativação e manutenção do serviço de internet, garantindo que cada ponto de acesso funcione com estabilidade, velocidade e segurança conforme o especificado.

4.3 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Caberá à Contratante disponibilizar e manter, quando necessário, os equipamentos destinados ao bom funcionamento da rede interna de computadores, tais como:

- a) Roteadores;
- b) Switches;
- c) Cabeamento de rede interna;
- d) Suprimentos de hardwares para computadores (desktop) e notebooks

A responsabilidade da Contratante se limita aos equipamentos internos da rede local (intranet), sendo de inteira responsabilidade da Contratada a infraestrutura de conectividade externa e de acesso à internet até o ponto de entrega em cada unidade administrativa.

Essa estrutura garante clareza na divisão de responsabilidades, transparência na execução contratual e adequada abrangência do ciclo de vida do serviço, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços de conectividade prestados à Prefeitura Municipal de Teofilândia-BA.

4.4. DA ENTREGA DOS SERVIÇOS PRESTADOS

4.4.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Garantia de conexão 24 horas por dia e 07 dias por semana;
- b) Garantia total da banda contratada com redundância;
- c) Link Simétrico, mesma velocidade de download e upload para as secretarias;
- d) A velocidade de cada ponto dever atingir o mínimo de 99,6% de link disponibilizado conforme descrito na tabela
- e) Suporte Técnico para o Link e para os computadores (desktop e notebook) deverá ser prestado em horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 17hrs, com prazo máximo de 04 horas para solução de problemas, após a abertura do chamado técnico, o qual deverá ser feito através de contato telefônico e aplicativo de troca de mensagens (ex. canal dedicado) pode se utilizar de acesso remoto para solucionar problemas eventuais com as devidas autorizações e permissões concedidas pela contratante ;
- f) Após a abertura do chamado técnico, este deverá estar no local ou entrar em contato com a Prefeitura para fins de análise do problema em no máximo 45 minutos;
- g) A interligação deve ser em conexão permanente, dedicada e exclusiva, desde as dependências do órgão público municipal até a conexão à infraestrutura de comunicação da Contratada, obedecendo às recomendações elaboradas pela Electronic Industries Alliance/Telecommunications Industry Association EIA/TIA e pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para provimento de serviços de acesso à internet (Internet Service

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 05.699.719/0001-86



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Providers) e demais normas, quando couber;

h) Ser provido com base em uma infraestrutura de fibra-óptica, como meio de acesso, vedada a utilização de qualquer outra tecnologia de acesso.

i) A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço, sob o regime de comodato, incluindo mão de obra.

j) Após a implantação do link, solicitações de instalação, retirada e alteração de características físicas já existentes, incluindo as configurações em equipamentos de comunicação de dados decorrentes dessas mudanças, dar-se-ão através de solicitações formais por parte do Contratante, sendo que estas solicitações deverão ser executadas pela Contratada em, no máximo, 05 dias.

k) Após o início oficial de operação do link contratado, quaisquer demandas de configuração em equipamento de comunicação de dados, não decorrentes de solicitações descritas na subcláusula anterior, deverão ser realizadas pela Contratada em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas;

l) A contratada se responsabilizará por eventuais adaptações nas instalações físicas nas dependências do contratante, assim como a infraestrutura externa, para a implantação dos serviços contratados (passagem de cabos, lançamento de fibras ópticas, adaptação de tomadas etc).

m) A taxa de transmissão deverá sempre estar disponível na totalidade do fluxo contratado e não deve incluir a taxa de overhead de protocolos até a camada do modelo OSI;

n) Toda a rede deverá ser instalada e entrar em pleno funcionamento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da emissão da ordem de fornecimento

4.4.2 Do FIREWALL

A contratada deverá comprovar a utilização de Firewall atuante na rede.

a) A contratada deverá dispor de software de monitoramento de rede (EX. Zabbix ou Grafana)

4.4.3 DO PRAZO PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO LINK CENTRAL

a) O Link Central deverá ser instalado e configurado no equipamento fornecido pela Prefeitura Municipal e suas Secretarias (Servidor de Internet) num prazo de até 05(cinco) dias podendo ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias a contar da data de assinatura do Contrato, após emitir a Ordem de Ativação do mesmo.

4.4.4 DA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE REDE

A Contratada deverá incluir em seus serviços a **manutenção preventiva e corretiva de computadores, roteadores e equipamentos de rede** diretamente relacionados ao funcionamento do serviço de internet, observando as seguintes condições:

a) **Manutenção preventiva:** deverá ser realizada periodicamente, com o objetivo de prevenir falhas, lentidões ou interrupções, mediante limpezas, verificações de configuração, atualização de drivers e checagem de integridade física e lógica dos equipamentos.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

b) **Manutenção corretiva:** deverá ser executada sempre que houver falhas, defeitos ou problemas que comprometam o desempenho da rede ou dos computadores, incluindo substituição de peças, formatação, reinstalação de sistemas e reconfiguração de rede, sempre que necessário, de modo a restabelecer o funcionamento normal dos equipamentos. Quando não for possível a realização dos reparos na sede do órgão o equipamento que for retirado para a sede da empresa deverá ser emitido um protocolo de retirada e assinada pelo funcionário e representante da empresa o qual deverá ser devolvido em até 48h, mantendo sigilo sobre arquivos e documentos armazenados no equipamento.

c) A contratada deverá disponibilizar ao menos dois **profissionais técnicos qualificados** para execução dos serviços de manutenção, **sem custo adicional à Administração**, durante todo o período contratual, observando os prazos de atendimento estabelecidos no contrato

d) Deverão ser emitidos **relatórios de manutenção** a cada intervenção, contendo descrição do problema, providências adotadas e data de conclusão do serviço.

QUANTIDADE DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS PERTENCENTES AS SECRETARIAS

SECRETARIA	DESKTOP	NOTEBOOK	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO - INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA	46	2	48
ASSISTENCIA SOCIAL	23	2	25
SAUDE	38	4	42
EDUCAÇÃO E CULTURA	174	73	247
TOTAL	281	81	362

4.5 DAS ESPECIFICAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.5.1 A execução do objeto se dará na forma descrita abaixo:

a) Link dedicado à internet com configuração nas secretarias de 400MB com prestação de serviços com a conexão a internet banda larga via fibra óptica com 1 (um) IP V4 válido / IP V6 Valido full duplex, incluindo a manutenção preventiva e corretiva da rede de computadores e hardware e os pontos externos 100MB com prestação de serviços com a conexão a internet banda larga via fibra óptica com 1 (um) IP V4 half duplex CGNAT/ IP V6 valido, incluindo a manutenção preventiva e corretiva da rede de computadores e hardware. proponente devera oferecer garantia de acesso de 99,4% com relatório mensal de disponibilidade e consumo de tráfego homologado pelo software Zabbix, e tempo máximo de resolução para problemas críticos de até quatro horas. A conexão não deve sofrer qualquer tipo de traffic Shaping ou qualquer outra prática que venha prejudicar o desempenho do acesso ou que comprometa a confiabilidade dos dados trafegados pela mesma; Central de atendimento 24hs/7dias da semana, acessada através de ligação local gratuita; Fornecimento de relatórios de banda utilizada e disponibilidade de circuito quanto solicitada.

b) Estão incluídos no objeto o fornecimento e instalação do roteador, onu, ont, switchs, cabos de rede, conectores e demais equipamentos necessários para a prestação dos serviços (via comodato);

c) Os equipamentos fornecidos serão de propriedade da empresa, correndo as suas custas todas as despesas referentes a sua manutenção, substituição ou atualização;

d) O prazo para a efetiva prestação de serviços, incluindo a instalação e configuração de equipamentos e software, será de até 5 dias após a assinatura do contrato.

e) O acesso ao serviço de conexão IP (Internet Protocol) dedicado deverá estar implantado sobre uma enlace determinístico de, no mínimo, 100 Mbps.

f) (Equipamentos de comunicação de Dados) instalado pela Contratada no MDIC, integrante do acesso, e o backbone da Contratada deverá ser exclusivo e dedicado para conexão IP de acesso à internet.

g) A contratada deverá se encarregar de prover o meio físicos, de interligação entre a sua rede e a rede do Contratante, entendendo aos parâmetros definidos nesta especificação, ficando esse serviço sob sua inteira responsabilidade.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ:05.699.719/0001-86



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- h) A alteração, por motivo de ordem técnica ou necessidade comprovada, do meio físico para transmissão de dados deverá ser aprovada pelo contratante.
- i) A solução adotada pela contratada deverá atender a todas as normas técnicas exigidas pelos órgãos públicos componentes e responsáveis pela regulamentação, controle e fiscalização do meio físico, da conexão lógica do tipo de transmissão, da velocidade de tráfego, da faixa frequência de largura de banda utilizada.
- j) A contratada deverá responsabilizar toda a infraestrutura de telecomunicações (equipamentos e insumos) necessário ao pleno funcionamento dos serviços contratados, sem custo adicional ao Contratante.
- k) A prestação do serviço compreende a disponibilização, instalação, ativação e configuração do(S) equipamento(S) que compõem o acesso, e outros que possibilitem a utilização dos serviços objeto da presente contratação.
- l) A administração e manutenção desses equipamentos será de inteira responsabilidade da Contratada, devendo obedecer aos níveis de qualidade exigidos na presente contratação.
- m) A escolha da solução (equipamentos) adotada fica a critério da Contratante.
- n) O provedor deverá dispor de recursos de gerência e supervisão para o circuito.
- o) Os serviços de DNS da Contratada deverá dar suporte à tecnologia DNS/SEC (Domain Name System Security Extensions).
- p) O serviço contratado deverá permitir incorporar modificações e/ou ampliações futuras de características no circuito, nos limites descritos no Termo de Referência, sem qualquer alteração no meio físico.
- q) Em caso de alteração de endereço na prestação dos serviços, a Contratada deverá adotar todas as providências necessárias à implementação da mudança, de forma que o prazo máximo para interrupção seja de 4 (quatro) horas.
- r) Na mudança de endereço solicitada pela Contratante não poderá ser cobrado pela contratada o valor correspondente a 1 (uma) instalação, estipulada na planilha de formação de preços como o valor único de "Instalação, ativação e configuração dos equipamentos".
- s) A realização dos serviços de instalação e/ou interligação do meio de acesso (Last mile) e configurações de equipamentos instalados no Contratante deverão ocorrer, preferencialmente, de segunda a sábado, entre 8h e 17h, e, eventualmente, no período noturno, nos finais de semana e nos feriados, caso o Contratante julgue necessário e conveniente, visando a celeridade dos serviços.
- t) Mediante acordo entre as partes, poderá haver a alteração do link contratado ou de demais características do objeto, visando atualizar tecnologicamente a prestação dos serviços, bem como ampliar a capacidade de operação do contratante.
- u) A empresa prestadora dos serviços deverá disponibilizar FIREWALL para filtrar ou bloquear os sites indicados pelo município;
- v) Disponibilizar no mínimo dois funcionários para realizar a manutenção diária do link bem como corrigir falhas no fornecimento do link, incluindo a montagem de redes locais. A empresa prestadora dos serviços deverá disponibilizar um técnico em telecomunicações devidamente qualificado no conselho regional de técnicos da Bahia (CRT-BA) para o devido acompanhamento das instalações e manutenção da rede da prefeitura.
- w) Possuir estrutura na sede e nos povoados descritos neste TR.
- x) Fornecer o link na sede onde estão alocados os servidores das secretarias através de fibra ótica;
- y) Possuir ASN próprio (bloco de Ips válidos);
- z) Disponibilizar um CANAL para abertura de chamadas help desk e emissão de ordens de serviços;
- aa) Garantir o fornecimento do link conforme o quantitativo por secretarias e conforme o desdobramento que segue:

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

5.1. Para atender ao presente objeto, o participante/licitante deverá apresentar:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede acompanhado da(s) documentação(ções) do sócio(s).
- b) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) demonstrando que possui atividade econômica compatível com o objeto descrito no item 1 deste Termo de Referência;
- c) Prova de regularidade conjunta junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (www.tst.gov.br/certidao);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- g) Comprovante de desempenho de atividade da empresa licitante, através de Atestado(s) ou Certidão(ões), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante fornecido a qualquer tempo, ou estar fornecendo satisfatoriamente, do(s) item(ns) que tenha apresentado o menor lance ou similar a este, permitindo-se o somatório de atestados ou certidões, comprovando a boa qualidade do fornecimento.
- h) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis de 2023 ou 2024, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- j) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.
- l) Alvará de funcionamento vigente.

5.2. Comprovante de licença SCM (Serviço de Comunicação Multimídia) na ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações ou seu devido extrato no Diário Oficial da União.

5.2.1 **Certidão de Pessoa Jurídica** junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e/ou no Conselho Federal dos Técnicos - CFT, do domicílio ou sede da Licitante, comprovando o registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, devidamente atualizada, ou seja, com validade na data de abertura desta licitação.

5.2.2 **Certidão de Pessoa Física** junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e/ou no Conselho Federal dos Técnicos - CFT, comprovando o registro ou inscrição do profissional indicado como responsável pelos serviços, devidamente atualizada, ou seja, com validade na data de abertura desta licitação.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ:05.699.719/0001-86



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

5.2.3 Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características similares, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de 01(um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos dos serviços ofertados, com indicações das quantidades.

5.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.3.1 Certidão de Acervo Técnico – CAT: Apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, emitida(s) pelo CREA, CFT ou CAU, conforme a natureza do serviço e a formação do profissional responsável técnico, em nome do(s) profissional(is) técnico(s) vinculado(s) à empresa licitante, devidamente registrada(s) no respectivo conselho profissional competente, comprovando a execução de serviços de telecomunicações, especialmente implantação, operação, fornecimento, suporte técnico e manutenção de serviços de acesso à internet, link dedicado, redes de dados e serviços enquadrados no Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. A exigência da Certidão de Acervo Técnico encontra respaldo no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas Resoluções CONFEA nº 1.025/2009, CFT nº 025/2019 e, quando aplicável, Resolução CAU/BR nº 113/2013, que regulamentam o acervo técnico-profissional como meio idôneo de comprovação da qualificação técnica necessária à execução de serviços de telecomunicações.

5.3.2 Capacidade Operacional e Logística

No ato da assinatura do contrato, para fins de comprovação da capacidade técnica e operacional, a licitante deverá possuir filial, unidade operacional ou base de apoio técnico localizada em um raio máximo de 5 km da sede do Município de Teofilândia/BA, devidamente comprovada por documentação idônea/alvará.

Tal exigência fundamenta-se na necessidade de agilidade no atendimento, continuidade dos serviços, pronta resposta para manutenção corretiva e preventiva, bem como suporte técnico presencial, essenciais à adequada prestação dos serviços de fornecimento de internet, manutenção e suporte técnico, atendendo aos princípios da eficiência, interesse público, razoabilidade e proporcionalidade, conforme a Lei nº 14.133/2021.

5.3.3 Exigência de Comprovação de Estação e Licença SCM- A licitante deverá apresentar comprovante de outorga para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), expedido pela ANATEL, ou extrato de publicação no Diário Oficial da União, em conformidade com a Lei nº 9.472/1997 (Lei Geral de Telecomunicações).

5.3.4 No ato da assinatura do contrato a licitante também deverá comprovar que possui estação, ponto de presença (POP) ou infraestrutura de rede compatível com tecnologia GPON e backbone de fibra óptica, devidamente cadastrada e operacional no município objeto da licitação, em conformidade com o Termo de Referência Técnico e com a Lei nº 14.133/2021.

5.3.5 Comprovação de Outorga e Infraestrutura Técnica.

5.3.6 Comprovante de estação licença SCM na sede do município.

5.3.7 A licitante deverá comprovar a outorga para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia –



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SCM, expedida pela ANATEL, ou o respectivo extrato de publicação no Diário Oficial da União, nos termos da Lei nº 9.472/1997 (Lei Geral de Telecomunicações) e das Resoluções da ANATEL aplicáveis ao SCM, em conformidade com o Termo de Referência Técnico.

5.3.8.A licitante deverá comprovar que a solução técnica adotada contempla infraestrutura compatível com a arquitetura prevista no Termo de Referência, incluindo capacidade de gerenciamento, monitoramento, manutenção e suporte técnico, bem como mecanismos de redundância e contingência, tais como rotas alternativas, enlaces redundantes ou soluções técnicas equivalentes, visando garantir a continuidade e a disponibilidade dos serviços, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 9.472/1997 e na regulamentação da ANATEL, admitindo-se a comprovação por projetos, diagramas, memoriais técnicos, registros na ANATEL, contratos de cessão ou compartilhamento de infraestrutura ou outros meios idôneos, a critério da Administração.

5.3.9 Comprovante de licença de uso mutuo de postes - O licitante deverá apresentar comprovação de que possui protocolo válido de solicitação de compartilhamento de infraestrutura de postes junto à distribuidora de energia elétrica (Coelba), em conformidade com a Política Nacional de Compartilhamento de Postes ("Poste Legal"). Segundo a Portaria Interministerial nº 10.563/2023 que instituiu oficialmente a Política Nacional de Compartilhamento de Postes, conhecida como "Poste Legal", para regular o compartilhamento de infraestrutura entre distribuidoras de energia elétrica e prestadoras de serviços de telecomunicações com objetivos, princípios e obrigações a serem observados por todas as partes envolvidas. Considera-se válida a apresentação do protocolo de solicitação, desde que acompanhado de declaração formal da empresa proponente atestando o início do processo regular de solicitação de compartilhamento, com indicação de que o projeto definitivo encontra-se em fase de elaboração, podendo a documentação complementar atualizada ser apresentada no momento da execução contratual, mediante diligência administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021. 26.3.1 Comprovação de Compartilhamento de Postes.

a) O licitante deverá apresentar:

- i. Protocolo de solicitação de compartilhamento de postes junto à Coelba;
- ii. Declaração formal atestando o início do processo de obtenção de concessão/contrato de compartilhamento e previsão de conclusão do projeto técnico.

b) Na fase de habilitação do licitante vencedor, a Contratante poderá solicitar a complementação ou atualização dos documentos acima, inclusive apresentação do projeto técnico final ou contrato definitivo, por meio de diligência administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

6.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.9 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados.

6.10. **Comprovação do Vínculo entre o profissional e a empresa:** A proponente deverá comprovar que possui em seu quadro, na data da assinatura do contrato, profissional de nível superior em engenharia de telecomunicação ou elétrica ou técnico de telecomunicação ou elétrica, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e/ou no Conselho Federal dos Técnicos – CFT, para acompanhamento técnico na execução dos serviços, sendo que a comprovação do vínculo com o profissional se dará de pelo menos uma das seguintes formas:

- a) Mediante apresentação de cópia da Carteira Profissional de Trabalho (CTPS); ou
- b) Mediante a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum; ou
- c) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e da Certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/Conselho Federal dos Técnicos - CFT devidamente atualizada; ou
- d) Se profissional autônomo: declaração formal do profissional, informando que é autônomo e responsável técnico da licitante.

7 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade Gestora:	Fonte:	Atividade:	Elemento de despesa:
Sec. De Adm e Finanças	500.1001	2009	33.90.39
Sec. De Educação e Cultura	500.1001	2011	33.90.39
	540 – 541 - 542	2012	33.90.39
	540 – 541 - 542	2013	33.90.39
Sec. De Saúde	500.1002	2053	33.90.39
Sec. De Assistência Social	500	2032	33.90.39

8.0 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1 O licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente** com a proposta de preço a garantia da proposta do(s) lote(s) cotada e após a fase de julgamento da proposta apresentar os documentos da habilitação exigidos no edital, no portal onde acontecerá o certame, apenas pelo licitante melhor classificado após a fase de disputa, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o responsável pelo certame diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio dos documentos por ele abrangidos no sistema.

8.8 É dever de o fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do sistema, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ:05.699.719/0001-86



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

8.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.0 JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA O JULGAMENTO POR LOTE

A contratação dos serviços de conexão à internet banda larga via fibra óptica, justifica-se pela necessidade de garantir conectividade estável, segura e de alta qualidade para todas as Secretarias Municipais. Considerando que o serviço será prestado em diversos pontos de acesso distribuídos em diferentes localidades, a adoção do julgamento por lote, contemplando a totalidade dos serviços, mostra-se a forma mais adequada e vantajosa para a Administração Pública.

A prestação dos serviços por uma única empresa possibilita a padronização da infraestrutura de rede, assegurando uniformidade tecnológica, maior controle operacional e melhor integração entre os órgãos da Administração. A utilização de diferentes prestadores poderia gerar incompatibilidades técnicas entre redes, dificultar o gerenciamento centralizado e comprometer a estabilidade e o desempenho do sistema de comunicação de dados.

Outro ponto relevante é que a contratação de um único fornecedor simplifica o suporte técnico, o monitoramento e a manutenção da rede, garantindo respostas mais rápidas em eventuais ocorrências e reduzindo o tempo de indisponibilidade dos serviços. Além disso, a gestão contratual e a fiscalização tornam-se mais eficientes, uma vez que há apenas um contrato a ser acompanhado, o que reduz custos administrativos e otimiza recursos humanos.

A centralização do serviço também contribui para a segurança da informação, pois permite o controle unificado de acessos, políticas de segurança e roteamento, diminuindo vulnerabilidades e riscos de falhas de comunicação entre as Secretarias. Ademais, o julgamento por lote não compromete a competitividade do certame, já que todas as empresas interessadas poderão oferecer propostas globais, preservando os princípios da isonomia e da vantajosidade.

Dessa forma, o julgamento por lote, com a contratação de uma única empresa para prestar os serviços de conexão à internet via fibra óptica para todas as Secretarias Municipais, é tecnicamente justificado por proporcionar padronização, estabilidade, eficiência, segurança, economia de recursos e melhor gestão do serviço, atendendo plenamente ao interesse público e aos objetivos da Administração.

10 – DO MODO DE DISPUTA

10.1 A escolha do modo de disputa **Aberto/Fechado** para a realização de licitação na modalidade **Pregão Eletrônica** está embasada nas diretrizes e benefícios previstos pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, que assegura a eficiência e competitividade nos processos licitatórios. Abaixo, justificam-se os motivos técnicos para a adoção desta estratégia:

1. Conformidade Legal

O **artigo 56 da Lei nº 14.133/2021** prevê a possibilidade de adoção de modos de disputa diferentes para licitações, sendo o modo **Aberto/Fechado** uma opção que permite a combinação de vantagens tanto do modo aberto quanto do modo fechado, promovendo maior transparência e eficiência no processo licitatório.

2. Maximização da Competitividade

O modo **Aberto/Fechado** combina duas fases de lances, onde inicialmente os participantes apresentam propostas em um ambiente de disputa aberta, permitindo uma maior competitividade e possibilidade de redução de preços. Após essa etapa, no modo fechado, os licitantes melhor



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

classificados podem apresentar lances finais de forma sigilosa, assegurando a apresentação de suas melhores ofertas sem a influência de lances posteriores.

3. Incentivo à Melhor Proposta

No **modo Aberto**, os fornecedores são incentivados a ofertar preços competitivos devido à visibilidade dos lances apresentados. O **modo Fechado** adiciona uma camada estratégica, permitindo que os licitantes aprimorem suas propostas finais com base na competitividade inicial, garantindo à Administração Pública a obtenção da melhor proposta possível em termos de preço e condições.

4. Equilíbrio entre Transparência e Sigilo

A estrutura do **modo Aberto/Fechado** proporciona um equilíbrio entre a **transparência** do processo e a **proteção das estratégias comerciais** dos licitantes. Isso aumenta a confiança no processo licitatório, ao mesmo tempo em que encoraja ofertas mais agressivas e competitivas nas etapas finais.

5. Eficiência na Obtenção de Melhor Valor

Ao permitir que os licitantes revejam suas propostas com base na concorrência inicial e apresentem uma oferta final sem o conhecimento das demais, o **modo Fechado** incentiva a apresentação do menor preço ou das melhores condições, resultando em um processo mais eficiente e vantajoso para a Administração.

6. Redução de Riscos de Conluio

A combinação de ambos os modos reduz o risco de conluio entre os participantes, uma vez que o modo Fechado elimina a possibilidade de ajuste de lances baseados em informações dos concorrentes durante a fase final da disputa.

7. Flexibilidade e Melhor Adequação às Necessidades do Objeto

O **modo Aberto/Fechado** é especialmente vantajoso para contratações em que a complexidade ou a especificidade do objeto licitado requer uma abordagem mais flexível e estratégica, garantindo que a Administração possa alcançar as condições mais vantajosas em termos de preço e qualidade.

8. Conclusão

A escolha pelo **modo de disputa Aberto/Fechado** no Pregão Eletrônico está alinhada com os princípios da **eficiência, competitividade e transparência** estipulados pela **Lei nº 14.133/2021**, sendo uma estratégia que maximiza os benefícios para a Administração Pública ao assegurar uma disputa justa e a obtenção da melhor proposta para o fornecimento ou serviço licitado.

11 DO PAGAMENTO

- 11.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, conforme disponibilidade financeira da Administração, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Secretaria de Administração e Finanças. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.
- 11.2 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.
- 11.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

12 - JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A NÃO ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) – LEI 14.133/2021

O Sistema de Registro de Preços é procedimento auxiliar previsto nos arts. 82 a 86 da Lei 14.133/2021, cuja adoção é facultativa e condicionada à conveniência e à vantagem para a Administração, notadamente em hipóteses de aquisições frequentes, parceladas, com demanda incerta e para atendimento por múltiplos órgãos.

A Administração deve selecionar a solução que melhor atenda ao interesse público e assegure a continuidade do serviço (art. 11 da Lei 14.133/2021 e princípio da eficiência do art. 37 da CF).

Análise de aderência do SRP ao objeto:

- Natureza continuada e essencial: o serviço é ininterrupto, crítico para a manutenção de sistemas contábeis, de saúde, educação, assistência, folha, protocolos e demais rotinas que operam em nuvem, exigindo disponibilidade mínima e prazos de reparo rígidos. Não se trata de demanda eventual, ocasional ou de consumo incerto, típica do SRP.
- Execução imediata e integral: há necessidade de implantação e ativação de link central e de todos os pontos em até 5 dias após a contratação, com SLA de atendimento (inclusive on-site) e monitoramento permanente. O SRP pressupõe contratações decorrentes por ordens de fornecimento ao longo da vigência da ata, o que fragmentaria a execução e poderia retardar a ativação integral da solução.
- Interdependência técnica e operação integrada: o TR exige padronização tecnológica (fibra óptica, links simétricos, vedação de traffic shaping), IP público fixo por ponto, firewall e políticas unificadas, monitoramento centralizado e gestão de incidentes com tempos máximos de solução. A prestação por um único fornecedor, em lote, é indispensável para manter uniformidade e interoperabilidade entre todos os pontos e reduzir riscos operacionais.
- Investimento inicial e infraestrutura dedicada: a contratada deve prover e manter, em comodato, toda a infraestrutura externa e os equipamentos necessários (roteadores, ONUs/ONTs, switches, cabeamento, last mile), bem como possuir estrutura na sede e nos povoados. Esse nível de customização e mobilização de ativos não se compatibiliza com contratações pontuais e incertas típicas do SRP, que não asseguram, desde logo, a demanda contratual necessária à amortização dos investimentos.
- Risco de descontinuidade e perda de controle operacional: a contratação fracionada via SRP, com possíveis múltiplos fornecedores/atas e ordens, ampliaria a complexidade de gestão, a heterogeneidade tecnológica e o risco de indisponibilidade, afetando a segurança da informação, a resposta a incidentes e a continuidade do serviço público.
- Quantitativos definidos e orçamento identificado: o TR apresenta pontos, velocidades e localidades claramente dimensionados, com vigência contratual definida (12 meses, prorrogável). Em cenários de demanda certa e previamente especificada, a contratação direta por licitação com execução continuada é mais eficiente do que registrar preços para eventual e futura contratação.
- Ausência de ganho de escala típico do SRP: no caso concreto, não há consórcio de órgãos ou necessidade de consolidar demandas de entes diversos, o que reduz a principal vantagem do SRP. Pelo contrário, o ganho de escala advém da contratação global por lote com um único provedor, conforme justificado no TR, para padronização, segurança e economicidade.

4. Vantajosidade e princípios

- A adoção de pregão eletrônico com julgamento por lote único assegura: padronização da rede, gestão contratual mais eficiente, redução de riscos, melhor SLA, implantação célere e economia de escala. Tais benefícios atendem aos princípios da seleção da proposta mais vantajosa, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.
- No caso concreto, o SRP não agrega vantagem técnica ou econômica e pode comprometer a tempestividade da implantação, a uniformidade da solução e a continuidade do serviço.

À luz dos arts. 82 a 86 da Lei 14.133/2021, conclui-se que o Sistema de Registro de Preços não é o procedimento mais adequado para este objeto, por se tratar de serviço continuado, essencial, de

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ:05.699.719/0001-86



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

execução imediata e integral, com alta interdependência técnica, necessidade de infraestrutura dedicada e gestão operacional unificada.

Justifica-se, portanto, a não adoção do SRP e a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico, com contratação imediata do objeto, por lote único, por ser a solução mais vantajosa e segura ao interesse público municipal.

13 – UNIDADE FISCALIZADORA

13.1 A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá a servidor especificamente designado para este fim de cada secretaria requisitante conforme Portaria nº 024/2025

Teofilândia – Ba, 10 de Março de 2026


Vaneide Oliveira Santos Moura
Secretária de Administração e Finanças



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO – MAPA E MATRIZ DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet banda larga por meio de fibra óptica, com fornecimento de IP público IPv4/IPv6, incluindo instalação, configuração, disponibilização de infraestrutura, manutenção preventiva e corretiva, visando atender às Secretarias Municipais de Teofilândia/BA.

1. OBJETIVO DO MAPA DE RISCO

O presente Mapa de Risco da Contratação tem por finalidade identificar, avaliar e tratar os riscos que possam comprometer o sucesso do processo licitatório e da execução contratual, garantindo maior segurança, eficiência e economicidade à contratação pública, conforme princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Os riscos foram classificados considerando:

Probabilidade

Grau Descrição
Baixa Evento improvável
Média Evento possível
Alta Evento provável

Impacto

Grau	Descrição
Baixo	Baixo impacto na contratação
Médio	Impacto moderado
Alto	Impacto significativo na contratação

Classificação do risco

Probabilidade	Impacto	Classificação
Baixa	Baixo	Baixo
Média	Médio	Médio
Alta	Alto	Alto

3. MAPA DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

Fase	Evento de Risco	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Medidas de Controle	Responsável
Planejamento	Especificação técnica inadequada do serviço de internet	Média	Alto	Alto	Revisão técnica do Termo de Referência e validação pela área demandante	Secretaria demandante

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ:05.699.719/0001-86



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Planejamento	Estimativa de preços incompatível com o mercado	Média	Alto	Alto	Pesquisa de preços em contratos similares e portais oficiais	Setor de Compras
Planejamento	Restrição indevida à competitividade	Baixa	Alto	Médio	Revisão jurídica e técnica do edital	Comissão de Contratação
Licitação	Impugnações ou pedidos de esclarecimento ao edital	Média	Médio	Médio	Respostas fundamentadas e eventuais ajustes no edital	Pregoeiro
Licitação	Licitação deserta ou fracassada	Baixa	Alto	Médio	Pesquisa de mercado adequada e especificação compatível com o mercado	Administração
Licitação	Proposta inexequível	Média	Médio	Médio	Solicitação de planilha de custos e diligência	Pregoeiro
Licitação	Apresentação de documentos irregulares	Média	Médio	Médio	Conferência detalhada da habilitação	Pregoeiro
Contratação	Recusa da empresa vencedora em assinar contrato	Baixa	Alto	Médio	Convocação do segundo colocado e aplicação de sanções	Administração
Execução	Atraso na instalação da infraestrutura	Média	Alto	Alto	Definição de prazo contratual e fiscalização	Fiscal do contrato
Execução	Interrupção ou instabilidade do serviço de internet	Média	Alto	Alto	Previsão de SLA e redundância de rede	Contratada
Execução	Falha na manutenção dos equipamentos	Média	Médio	Médio	Manutenção preventiva e corretiva	Contratada
Execução	Suporte técnico inadequado	Média	Médio	Médio	Definição de prazo de atendimento técnico	Contratada
Execução	Inexecução contratual parcial ou total	Baixa	Alto	Médio	Fiscalização e aplicação de penalidades	Administração

4. MATRIZ DE RISCO DO CONTRATO